

Chamada Pública de Projetos 04/2012**Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde
PPSUS – Edição 2011***Fundação Araucária-PR / SESA-PR / MS-DECIT / CNPq*

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, através do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), divulga a presente Chamada Pública de Projetos e convida os interessados a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos.

1 INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 Apresentação**

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), vem desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nos 27 estados da federação, por meio do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), com o propósito de contribuir para o incremento científico e tecnológico no País e para a redução das desigualdades regionais na área da saúde.

O objetivo geral do Programa é apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que visem contribuir para resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa (FAP) e as Secretarias Estaduais de Saúde (SES).

Para operacionalização do Programa, parte dos recursos financeiros é transferida do Ministério da Saúde (MS) ao CNPq que, por sua vez, repassa esses recursos às FAP do País e estas agregam mais recursos do tesouro dos Estados. As FAP são os agentes executores do Programa nos Estados, responsáveis pela parceria com as respectivas SES e pelo lançamento da Chamada Pública para a seleção dos projetos.

No Paraná, a Fundação Araucária publicou, no período entre 2004 e 2010, cinco Chamadas Públicas de Projetos no âmbito do PPSUS que possibilitaram o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde no Estado: o financiamento de projetos de pesquisa em saúde; o apoio a instituições que desenvolvem pesquisas na área da saúde ou em áreas a ela relacionadas; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetros as necessidades reais de saúde da população de diferentes regiões paranaenses.

1.2 Objetivo

Esta Chamada Pública de Projetos tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa de Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa, Associações ou Sociedades Técnico-Científicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná, mediante a seleção de propostas para apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado do Paraná no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CTIS e para a implantação das redes de atenção à saúde no Estado do Paraná.

1.3 Temas/linhas temáticas

A presente Chamada Pública de Projetos contempla as linhas temáticas selecionadas como prioritárias pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Tabela 1), a partir dos temas prioritários de pesquisa Quali-SUS Rede.

A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser solucionados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Tabela 1- Linhas temáticas prioritárias do Estado do Paraná.

TEMA	LINHA TEMÁTICA/SUBTEMAS
REGIONALIZAÇÃO, REDES E PLANEJAMENTO	<p>Modelos de organização da atenção especializada e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, articulados com o processo de regionalização.</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelos organizativos e desempenho dos Consórcios Regionais de Saúde do Estado do Paraná. Sistemas de regulação do acesso nos âmbitos municipal, regional e macrorregional. Desempenho de hospitais de pequeno e médio porte na perspectiva das redes de atenção materno-infantil e urgência e emergência. Demanda por atendimento a serviços especializados por condições sensíveis à Atenção Primária em Saúde.
ASSISTÊNCIA	<p>Modelos de instrumentos de governança clínica com ênfase nas linhas de cuidado prioritárias para as redes de atenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> Acolhimento e vínculo na atenção materno-infantil. Atenção ao parto e mortalidade materna em hospitais de pequeno, médio e grande porte. Resolutividade do cuidado em saúde nas unidades de saúde com e sem estratégia Saúde da família. Resolutividade e desempenho dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
RECURSOS HUMANOS	<p>Necessidades de alocação, capacitação e fixação dos médicos e demais profissionais de saúde estratégicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Perfil da força de trabalho do SUS no Estado do Paraná. Diagnóstico, dimensionamento e redefinição da força de trabalho do SUS no Paraná. Fatores de rotatividade e fixação dos profissionais nos serviços de Atenção Primária em Saúde no Paraná. Ofertas e necessidades de formação e educação permanente para os trabalhadores do SUS no Paraná.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	<p>Estudos de linha de base e formulação de indicadores e modelos de avaliação da estruturação, desempenho e resultados das redes de atenção à saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> Fatores limitantes e potencializadores no trabalho em Atenção Primária em Saúde: a perspectiva dos trabalhadores de saúde. Percepção dos usuários dos serviços da rede de Atenção Primária em Saúde: experiências e expectativas. Avaliação da capacidade instalada dos serviços de Urgência e Emergência no Paraná. Caracterização da demanda em doenças cardiovasculares e trauma aos serviços de urgência do SUS. Indicadores e modelos de avaliação da estruturação, desempenho e resultados das redes de atenção à saúde. <p>Avaliação de resultados e impacto das ações assistenciais consideradas estratégicas sobre a mortalidade infantil.</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualidade da atenção ao pré-natal, parto e puerpério na perspectiva das usuárias do SUS. Perfil e caracterização das vítimas de violência atendidas nos serviços de referência secundária e terciária do SUS. Causas de mortalidade materna e causas de reutilidade dos óbitos infantis por macrorregião de saúde no Paraná. Estudos de avaliação e gestão de tecnologia para o SUS.
FINANCIAMENTO	<p>Sistema de apuração e gestão de custos nos serviços e nas redes de atenção à saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de apuração e gestão de custos dos hospitais próprios da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Sistema e gestão de custos de unidades básicas de saúde com a estratégia saúde da família e unidades convencionais.

1.4 Prazo de execução dos projetos

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Convênio.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

2.1 Quanto ao proponente e equipe de apoio

2.1.1 O proponente deve atender aos itens abaixo:

- a) ser pesquisador Doutor, doravante denominado “Coordenador” com vínculo empregatício/funcional permanente em Instituições do Estado do Paraná;
- b) a instituição de vínculo do proponente, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto” deverá ser constituída sob as leis brasileiras e se enquadrar no seguinte perfil: Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa, Associações ou Sociedades Técnico-Científicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná;
- c) ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros;
- d) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS desta Chamada Pública;
- e) não ser coordenador de projeto aprovado, contratado e ainda não finalizado no processo de prestação de contas da Chamada Pública de Projetos 08/2010 (Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde) desta Fundação;
- f) não ser coordenador de projeto aprovado e contratado na Chamada de Projetos 05/2011 (Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada);
- g) o mesmo coordenador não poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito desta Chamada pública.

2.1.2 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. É desejável que integrem as equipes de pesquisa profissionais de saúde da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde.

2.1.3 Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores devem ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

2.1.4 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

2.1.5 Tanto a Instituição de Execução como o Coordenador do projeto deverão estar livres de quaisquer pendências com a Fundação Araucária e o CNPq, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas, no momento da contratação do projeto.

2.2 Quanto à proposta

2.2.1 As propostas deverão atender às linhas temáticas relacionadas no Item 1.3 da presente Chamada Pública.

2.2.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria Nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde ou Comitê de ética no uso de animais (CEUA).

2.2.3 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

2.2.4 Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto que deverá anexar o comprovante de submissão ou respectivo parecer.

2.2.5 A proposta deve ser claramente apresentada sob a forma de projeto de pesquisa enviada por meio eletrônico e versão impressa.

2.2.5.1 O envio da proposta por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível na página do Ministério da Saúde (conforme item 7.1).

2.2.5.2 Além do envio do Formulário Online, a submissão da proposta deve ser realizada também via correio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica para a Fundação Araucária (conforme item 6.2.1).

2.2.6 A proposta deverá ser convalidada pela Instituição, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente, conforme o caso.

2.2.7 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou CNPq solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), oriundos:

- a) Do DECIT/SCTIE/MS: R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais) a serem repassados ao CNPq;
- b) Da Fundação Araucária: R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais);
- c) A contrapartida da SESA será: a promoção de três seminários temáticos de pesquisa do PPSUS em Curitiba para apresentação e discussão dos temas em estudo (sendo o primeiro realizado após a contratação dos projetos, o segundo um ano após o início dos projetos de pesquisa e um seminário final) e a edição de uma publicação especial (livro ou periódico) para apresentação e disseminação dos resultados das pesquisas financiadas nesta Chamada.

3.2 Poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro dos Temas/Linhas de Pesquisa previstos nesta Chamada, que solicitem financiamento de valor igual ou acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até um máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por projeto. Serão financiados com recursos de capital e de custeio, na proporção de 40% e 60%, respectivamente.

3.3 Dar-se-á preferência a projetos multicêntricos ou estruturados em parcerias com resultados voltados à produção de informações de base estadual ou macrorregional.

3.4 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira logo após a publicação dos convênios no Diário Oficial do Estado do Paraná.

3.5 Projetos cujo orçamento apresentado esteja em desacordo ao item 3.2 desta chamada serão considerados inelegíveis, na fase de pré-qualificação/enquadramento, pela equipe técnica da Fundação Araucária.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos da presente chamada pública serão destinados ao financiamento de itens de capital, de custeio e bolsas, compreendendo:

4.1.1 Capital:

- a) equipamentos;
- b) material permanente;
- c) material bibliográfico.

4.1.2 Custeio:

- a) material de consumo, material bibliográfico, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária, com o DECIT/MS ou com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias (somente para docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente), até o limite de 10% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária;
- e) bolsas, nas modalidades e condições explicitadas a seguir:

- Modalidade 01: Bolsa de Iniciação Científica – dedicação de 20 horas, valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por até 24 meses, para graduandos, até o limite de 2 (duas) bolsas por projeto;
- Modalidade 02: Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa – dedicação de 40 horas, valor R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior, até o limite de 1 (uma) por projeto. As bolsas solicitadas de Apoio Técnico à Pesquisa (AT) devem ser discriminadas no campo referente ao “Orçamento Detalhado” do Roteiro Descritivo do projeto, obedecendo ao valor mensal pré-estabelecido.

4.2 Os recursos do MS/DECIT, repassados à Fundação Araucária, por intermédio do CNPq, não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas e despesas de acompanhamento/avaliação dos projetos aprovados, esses recursos serão respectivamente provenientes da Fundação Araucária e da SESA-PR.

4.3 Caberá ao Coordenador fazer as indicações dos bolsistas, após a aprovação do projeto, por meio de ofício informando a Fundação Araucária, os dados referentes ao(s) bolsista(s) selecionado(s).

4.4 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária e deverão obedecer, rigorosamente, ao Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária, estabelecido pelo Ato da Diretoria Executiva 019/2008 (www.fundacaoaraucaria.org.br).

4.5 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo Coordenador do projeto à Fundação Araucária.

4.6 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

4.7 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

4.8 Itens não financiáveis:

- a) construção e reforma de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) pagamento, a qualquer título, para a formação de recursos humanos;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária, disponíveis na página www.fundacaoaraucaria.org.br;
- f) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do Art. 39 – Portaria Interministerial 127/2008;
- g) demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador/instituição de execução do projeto, ou instituições/empresas a título de contrapartida.

4.9 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

4.10 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundação Araucária não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Submissão eletrônica da proposta (SISCT/ MS)-Etapa I	De 14/06/2012 até 30/07/2012
Encaminhamento da proposta, via Correio, com a documentação impressa exigida, à Fundação Araucária - Etapa II	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica
Análise, julgamento e homologação.	A partir de 08/08/2012
Divulgação dos resultados e análise dos recursos	A partir de 01/11/2012

Submissão eletrônica da proposta aprovada (SigAraucária)-Etapa III	Até 7 dias após a divulgação dos resultados
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 20/11/ 2012

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa.

6.1 Etapa I - Submissão Eletrônica da Proposta

6.1.1 O envio da proposta deverá ser por meio eletrônico, obrigatoriamente, através do cadastramento no Sistema de Informação em Ciência e Tecnologia SISCT - Sistema Informatizado do PPSUS, Decit /Ministério da Saúde - disponível em www.saude.gov.br/sisct.

6.1.2 A proposta deve ser encaminhada ao SISCT até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas descrita no cronograma desta Chamada (item 5).

6.1.3 Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

6.1.4 Será aceita uma única proposta por coordenador.

6.2 Etapa II - Remessa da Proposta Impressa

6.2.1 Encaminhar via correio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, cópia impressa da seguinte documentação à Fundação Araucária:

- a) 1 (uma) cópia da proposta cadastrada no SISCT.
- b) 1 (uma) Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo responsável do setor de recursos humanos, ou equivalente, confirmando o vínculo funcional/empregatício permanente do coordenador.
- c) 1 (uma) Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo responsável pela Instituição (item 2.2.6), indicando que a instituição tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador como Coordenador na execução do projeto e a compatibilidade do projeto com as prioridades institucionais.
- d) 1 (uma) via de anuência formal de cada uma das instituições localizadas no Estado, parceiras no projeto, indicando que está ciente e aprova a participação do pesquisador ou técnico a ela vinculado no projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo corresponsável institucional.
- e) 1 (uma) cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.
- f) 1 (uma) via de termo de compromisso da empresa participante, quando for o caso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.
- g) 1 (uma) uma declaração do coordenador, expressando o compromisso de participação e apresentação de resultados (parciais ou finais) em Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS, quando solicitado.

6.2.1.1 É obrigatório o envio de todos os documentos do item 6.2.1 para que a proposta seja considerada elegível quanto à documentação.

6.2.2 A documentação impressa deverá ser enviada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 04/2012 - PPSUS
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico
CEP 80215-090 - Curitiba – PR

6.3 Etapa III - Cadastro da Proposta no SigAraucária

Apenas e exclusivamente no caso da proposta vir a ser aprovada, em Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, após o processo de análise e julgamento final, e dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis após a divulgação dos resultados, para viabilizar a contratação da proposta, o coordenador deverá, obrigatoriamente submeter a proposta por meio eletrônico à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastrar coordenador e Instituição;
- b) cadastrar a equipe executora do projeto;

7 ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas ou de Consultores ad hoc docentes, pesquisadores ou especialistas que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

7.2 É vedado que o avaliador julgue propostas de projetos em que:

- haja seu interesse direto ou indireto;
- esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3 A seleção das propostas submetidas à Fundação Araucária, em atendimento a esta Chamada Pública de Projetos, será realizada a partir de análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão estabelecidas quatro etapas:

7.3.1 Etapa I – Análise pela Fundação Araucária – Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Fundação Araucária, consiste no enquadramento e na análise preliminar das propostas apresentadas. Será efetuada a análise quanto à adequação da proposta à presente Chamada, verificação no atendimento aos itens relativos à prazo, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Somente as propostas elegíveis serão avaliadas na segunda etapa.

7.3.2 Etapa II - Análise por Consultores *ad hoc*

7.3.2.1 Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito técnico-científico e relevância das propostas, a ser realizada por Consultores ad hoc, a fim de subsidiar a análise de demanda qualificada pela Comissão de especialistas, seguindo os seguintes critérios:

Crítérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Crítérios de mérito: Área de abrangência do estudo; Relevância e clareza dos objetivos; Originalidade; Adequação da metodologia aos objetivos propostos; Validade interna; Poder de generalização; Vinculação do projeto com as prioridades da gestão do SUS.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Qualificação da equipe: Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 5 pontos () Pouco consistente – 3 pontos () Inconsistente – 0 pontos
C	Crítérios gerenciais e financeiros: Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 5 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Aplicabilidade ao SUS: Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS; Contribuição para a implantação e desenvolvimento das Redes de Atenção; Integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores deste na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde; Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa; Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias; Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	() Muito Bom – 35 pontos () Bom – 25 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 pont

7.3.2.2 Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima atingida não serão aprovados no mérito científico.

7.3.3 Etapa III- Análise por Comissão de Especialistas

7.3.3.1 As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando as análises das etapas

anteriores, que serão pontuados por uma Comissão de Especialistas, formada por pesquisadores e especialistas, conforme Diretrizes Técnicas do Ministério da Saúde.

7.3.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas avaliará a aplicabilidade aos SUS e poderá aprovar a proposta (com ou sem cortes orçamentários) ou não aprovar a proposta.

7.3.4 Etapa IV - Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2012

7.3.4.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2012, composto paritariamente por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-PR, é a instância final de deliberação sobre os projetos recomendados pelo Comitê de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo principal da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

7.3.4.2 A relevância será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) impacto positivo nas condições de saúde da população;
- b) consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- c) preenchimento das lacunas de conhecimento sobre o tema no Estado;
- d) consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- e) consonância com o resultado da oficina de prioridades do Estado do Paraná de pesquisa em saúde;
- f) coerência com as demandas específicas da SESA-PR.

7.3.4.3 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) coerência com os itens financiáveis e não financiáveis definidos na presente Chamada;
- c) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- f) adequação das despesas de capital e custeio aos percentuais definidos nesta Chamada.

7.3.4.4 Ao Decit/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

8 RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será publicada no DOU do Estado do Paraná e divulgada na página eletrônica da Fundação Araucária.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, a Fundação Araucária aceitará recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Fundação Araucária, em forma de ofício, via correio, a qual proferirá sua decisão após o recebimento do mesmo, ouvidos o Decit e o CNPq.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, os coordenadores deverão submeter também ao SigAraucária o projeto para subsidiar a contratação – Sistema Integrado de Gestão de Projetos da Fundação Araucária (item 6.3) .

10.2 Documentos do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à Fundação Araucária pelo Coordenador do projeto aprovado, se ainda não tiverem sido

anteriormente enviados por completo, como pré-condição para concessão do auxílio no prazo de até cinco dias úteis da publicação do resultado.

10.3 Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado no SigAraucária.

10.4 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado no mérito técnico-científico.

10.5 No termo de contratação (convênio) ficarão expressos os compromissos que deverão ser assumidos pelas partes.

10.6 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.7 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado deste Edital, serão cancelados.

11 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas in loco de técnicos ou consultores do Comitê Gestor, e da participação dos Coordenadores nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2012, organizados pela Fundação Araucária com o apoio da SESA-PR.

11.2 Quando solicitado pela Fundação Araucária, o Coordenador deverá preencher e enviar o formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

11.3 É obrigatória a participação do coordenador do projeto nos seminários de acompanhamento e avaliação do PPSUS-Gestão Compartilhada em Saúde.

11.4 Nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação, os Coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto. As recomendações deverão ser acatadas pelos coordenadores das pesquisas. O não atendimento às recomendações poderá ser impeditivo da continuidade do projeto.

11.5 Após o Seminário Final de Acompanhamento e Avaliação, a Fundação Araucária apresentará ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

11.6 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

11.7 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico;

11.8 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa n.º 61/2011;

11.9 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

11.10 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos), pelo coordenador, contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso;

12 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13 PUBLICAÇÕES

13.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada Pública de Projetos, deverão citar, obrigatoriamente, as fontes de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq, o apoio da Fundação Araucária e da SESA-PR.

13.2 O coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária os artigos científicos encaminhados para publicação; dissertação de mestrado e teses de doutorado e outras produções científicas que utilizem dados da pesquisa financiada e

deverá enviar cópia da publicação e, no caso das dissertações e teses, encaminhar um exemplar. Estes documentos serão destinados para o acervo da Biblioteca da Escola de Saúde Pública do Paraná, possibilitando o acesso aos disponibilizado aos gestores e profissionais do SUS do Paraná.

13.3 Os principais resultados serão reunidos em uma publicação, em forma de livro, que será de responsabilidade da SESA/PR, para disseminação das melhorias desenvolvidas para a gestão SUS no Paraná.

Todas as pesquisas financiadas pelo Ministério da Saúde estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/pesquisasaude. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa preencherem o relatório disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

14 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Deverá ser comunicada à Fundação Araucária, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

15.2 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

15.3 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde e da Fundação Araucária serão de domínio público.

15.4 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa do CNPq.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Sistema Integrado de Gestão de Projetos - SigAraucária, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pela ferramenta de correio do SigAraucária.

17 CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvindo o DECIT/MS e o CNPq, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária